# Estado da Paraíba
## Prefeitura Municipal de Pilões
## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
*Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993*

Num.: EXTRA | ***Pilões**, sexta-feira, **01** de **agosto** de **2025.*** | Pag.: 001


**ATOS DO IPMP**

**PILÕES** *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 06/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 374/2022, e de acordo com o Processo nº 01/2025:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos proporcionais,** a servidora a Sra. **MARIA ARLETE DA SILVA,** matrícula nº 125, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 40, § 1º, inciso III da Constitucional Federal de 1988 (redação da EC nº 103 de 2019) c/c Art. 30, inciso III, alínea "a" e "b"; Art. 34, *caput* e § 4º; Art. 57, da Lei Municipal nº 374 de 2022.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 01 de agosto de 2025.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
*Presidente do IPMP*